

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 01/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | PARECERISTAS

5ª LISTA - RESULTADO PRELIMINAR DE VALIDADOS E INVALIDADOS

De acordo com o item 6.10, seguirão para a fase de habilitação os candidatos selecionados respeitando-se o limite imposto no item 6.3.

Após a publicação do resultado final, os selecionados receberão notificação pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição. Estes deverão encaminhar, em até 03 dias úteis, via SEI/IMG, a documentação descrita nas alíneas I e II do item 6.10 do edital, sob pena de inabilitação.

LISTAGENS DE INVALIDADOS – INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO

ID	Nome	Situação
864	Alexandre Lourenço Martins	Inscrição fora do prazo
866	Ana Caroline do Espirito santo chaves	Inscrição fora do prazo
856	Andréa de Cássia Alves Silva	Inscrição fora do prazo
861	Aretha Mariane Bittencourt Gallego	Inscrição fora do prazo
835	Bianca Aparecida de Almeida	Inscrição fora do prazo
879	Bruno Lelis de Souza Faria	Inscrição fora do prazo
260	Christian Amaral Moreira	Inscrição fora do prazo
898	Enoque Lourenço Teixeira	Inscrição fora do prazo
43	Fabiane Ribeiro santos	Inscrição fora do prazo
665	Lucas Ellera Lopes de Oliveira	Inscrição fora do prazo
842	Magda Amélia Souza dos Santos	Inscrição fora do prazo
863	Marcelo Sena Jaques	Inscrição fora do prazo
859	Márcia Regina Xavier de Souza	Inscrição fora do prazo
896	Miguel Safe Santos	Inscrição fora do prazo
813	Pâmela Bastos Machado	Inscrição fora do prazo
865	Sabrina Soares Machado	Inscrição fora do prazo
723	Yasmine Araújo Primo Videira	Inscrição fora do prazo

LISTAGENS DE INVALIDADOS – INSCRIÇÃO DUPLICADA

ID	Nome	Situação
24	Caio César Assis de Resende	Inscrição invalidada por duplicidade. Considerou-se a inscrição sob o ID nº 502.
73	Iris Figueiredo Prates	Inscrição invalidada por duplicidade. Considerou-se a inscrição sob o ID nº 172.
417	MONALIZA DE SOUSA LIMA VIANA	Inscrição invalidada por duplicidade. Considerou-se a inscrição sob o ID nº 194.
532	Clisteni Wilton Betti	Inscrição invalidada por duplicidade. Considerou-se a inscrição sob o ID nº 289.